Poder Legislativo de Guarabira

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO CULTURAL PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB
EDITAL Nº 02/2026

A Comissão de Avaliação do Concurso Público Cultural para Criação da Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Guarabira – PB, no exercício de suas atribuições e em observância às disposições estabelecidas no Edital nº 02/2026,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Cultural destinado à escolha de uma proposta artística para criação da Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Guarabira – PB;

CONSIDERANDO a importância da criação de um símbolo oficial capaz de representar a identidade institucional do Poder Legislativo Municipal, sua história, seus valores democráticos e sua relação com a população guarabirense;

CONSIDERANDO o propósito de incentivar a criatividade, a expressão artística e a participação da sociedade na construção de uma identidade visual própria para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 02/2026, que estabelecem os critérios objetivos de avaliação das propostas apresentadas pelos participantes;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório estabelece cinco critérios de julgamento, cada um com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, sendo eles: Representatividade Histórica e Cultural; Criatividade e Originalidade; Clareza Visual e Harmonia Estética; Aplicabilidade Institucional; e Fundamentação Conceitual e Técnica;

CONSIDERANDO a análise dos memoriais descritivos e das respectivas propostas artísticas, observando a relação entre os elementos visuais apresentados, seus significados e sua adequação à finalidade institucional do concurso;

CONSIDERANDO a relevância da clareza visual, da harmonia estética, da simplicidade e da possibilidade de reprodução das propostas em diferentes suportes e contextos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a escolha da bandeira oficial resulte em uma identidade visual de fácil reconhecimento, capaz de representar a Câmara Municipal de Guarabira de maneira permanente;

RESOLVE:

Art. 1º – Do resultado da avaliação

Poder Legislativo de Guarabira

Apresentar o resultado da avaliação das propostas submetidas ao Concurso Público Cultural para Criação da Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Guarabira – PB, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026.

Art. 2º – Dos critérios e pontuações

As propostas foram examinadas considerando os seguintes critérios:

I – Representatividade Histórica e Cultural: até 20 (vinte) pontos;

II – Criatividade e Originalidade: até 20 (vinte) pontos;

III – Clareza Visual e Harmonia Estética: até 20 (vinte) pontos;

IV – Aplicabilidade Institucional: até 20 (vinte) pontos;

V – Fundamentação Conceitual e Técnica: até 20 (vinte) pontos.

Art. 3º – Da classificação das propostas

Conforme a consolidação das pontuações propostas para avaliação, apresenta-se a seguinte classificação:

Classificação	Candidato(a)	Proposta	Pontuação
1º lugar	Maria Laura Medeiros Silva	Luz Democrática	88 pontos
2º lugar	Joyce Sousa dos Santos	Farol da Democracia	86 pontos
3º lugar	Gleydson Ayslan Fernandes da Silva	Tradição, Legislação e Memória	74 pontos
4º lugar	Andressa Araújo da Rocha Fernandes de Oliveira	Entre a História, a Justiça e o Povo	73 pontos

Art. 4º – Da composição das pontuações

Para fins de registro e conferência, apresenta-se a distribuição das pontuações por critério:

Candidato(a) / Proposta	Histórica e cultural	Criatividade	Clareza visual	Aplicabilidade	Fundamentação	Total
Maria Laura – Luz Democrática	16	18	19	19	16	88
Joyce – Farol da Democracia	18	16	17	18	17	86
Gleydson – Tradição, Legislação e Memória	18	15	12	13	16	74
Andressa – Entre a História, a Justiça e o Povo	19	15	11	10	18	73

Art. 5º – Da proposta classificada em primeiro lugar

Poder Legislativo de Guarabira

Fica indicada como primeira colocada a proposta **"Luz Democrática"**, de autoria de **Maria Laura Medeiros Silva**, com pontuação de 88 (oitenta e oito) pontos.

A proposta apresenta uma concepção visual minimalista e contemporânea, utilizando elementos geométricos associados à representação de uma Casa Legislativa, com destaque para a tribuna e os pilares institucionais.

Sua composição demonstra clareza, equilíbrio e harmonia estética, favorecendo o reconhecimento da instituição e sua aplicação em diferentes contextos oficiais, tais como solenidades, documentos, materiais institucionais, fachadas e demais meios de representação do Poder Legislativo.

Destaca-se, ainda, a capacidade de sintetizar visualmente a função democrática da Câmara Municipal, conferindo à instituição uma identidade própria, de fácil assimilação e com potencial de permanência ao longo do tempo.

Art. 6º – Da divulgação e dos procedimentos posteriores

O presente Resultado Preliminar da Avaliação será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Guarabira – PB, para conhecimento dos interessados, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital nº 02/2026.

Fica assegurado aos participantes o direito de apresentar eventuais recursos, nos termos e prazos previstos no edital, os quais serão apreciados pela Comissão de Avaliação. Após o encerramento da fase recursal, será publicado o resultado definitivo do concurso.

Art. 7º – Das disposições finais

Os casos omissos e eventuais questionamentos decorrentes do processo de avaliação serão apreciados pela Comissão, observadas as disposições do edital e os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

Guarabira/PB, 16 de novembro de 2026

José Ferreira dos Santos Júnior
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA
CNPJ: 08.583.981/0001-59
Rua Sólon de Lucena, 45, Centro - Guarabira/PB
E-mail: protocolo@cmguarabira.pb.gov.br
Telefone: (83) 3502-1205